



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

**EDITAL N.º 75/2018/REI/IFTO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
RETIFICAÇÃO Nº 1**

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PRÓ-QUALIFICAR AOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA – PPGECEM – DA REDE AMAZÔNICA DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA – REAMEC

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a retificação nº 1 do processo seletivo para concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Graduação e Pós-graduação – Pró-qualificar –, destinadas aos servidores integrantes do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática – PPGECEM – da Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática – REAMEC – do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal do Tocantins – IFTO –, em conformidade com o disposto a seguir:

5 DO PAGAMENTO DA BOLSA

Onde se lê:

5.7 O início do pagamento da bolsa deverá ser no mês subsequente à homologação do resultado final deste edital e mediante a apresentação da documentação que comprove a matrícula no curso, a assinatura do Termo de Compromisso e a Declaração de Responsabilidade para concessão do incentivo, disponível no Anexo II do Regulamento do Programa, aprovado pela Resolução n.º 9/2014/CONSUP/IFTO, de 26 de março de 2014 (disponível em: <http://portal.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/gestao-de-pessoas/regulamento-pro-qualificar-para-servidores-do-ifto.pdf/view>), e a solicitação de abertura do processo individual de concessão de bolsa do Pró-qualificar, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI –, à Comissão Gestora do Pró-qualificar da Reitoria do IFTO (PRO-QUALIF/REI/IFTO).

Leia-se:

5.7 O início do pagamento da bolsa deverá ocorrer mediante a homologação do resultado definitivo dos aprovados deste edital com apresentação da documentação que comprove a matrícula no curso, a assinatura do Termo de Compromisso e a Declaração de Responsabilidade para concessão do incentivo, disponível no Anexo II do Regulamento do Programa, aprovado pela Resolução n.º 9/2014/CONSUP/IFTO, de 26 de março de 2014, disponível em: <http://portal.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentosaprovados/regulamentos/gestaode-pessoas/regulamento-pro-qualificar-para-servidores-do-ifto.pdf/view>), e a solicitação de abertura do processo individual de concessão de bolsa do Pró-qualificar, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI –, à Comissão Gestora do Pró-qualificar da Reitoria do IFTO (PRO-QUALIF/REI/IFTO).


ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 28/01/2019, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570036** e o código CRC **5B2E1A33**.

 Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul
CEP 77020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.032191/2018-58

SEI nº 0570036